



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
secon@tre-se.jus.br(79) 3209-8727

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E TELEFÔNICA BRASIL S.A., NA FORMA ABAIXO

CONTRATANTE - a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Lote 7, Variante 2, Aracaju - SE, CEP 49.081-000, CNPJ 06.015.356/0001-85, neste ato representado pela Exma. Senhora Presidente, Desa. Ana Lúcia Freire de Almeida dos Anjos.

CONTRATADA - Telefônica Brasil S. A., CNPJ 02.558.157/0001-62, estabelecida na avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP 04571-936, representada por Carlota Braga de Assis Lima, CI **04** SSP/DF, CPF **.*74.201-**, gerente de vendas e Claiton Merg Carvalho, CI ***6055*** SSP/RS, CPF **.*43.900-**, administrador de empresas, conforme proposta comercial.

O s **CONTRATANTES** celebram entre si o presente Termo aditivo ao Contrato 19/2024, Processo SEI 0004956-08.2026.6.25.8000 de acordo com a Lei 14.133/2021 e mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Prorrogação da vigência por 24 meses, no período de 3 de outubro de 2026 a 2 de outubro de 2028, preservando-se o acréscimo quantitativo de 3 linhas de telefonia móvel implementado pelo Primeiro Aditivo.

1.2 Reajuste de preços, passando o valor unitário mensal da linha de telefonia móvel a ser de R\$ 41,82, a partir de 3 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 Em razão das alterações descritas na cláusula primeira deste Instrumento, o itens 1.1 da cláusula primeira e 3.4 da cláusula terceira do Contrato 19/2024 passam a vigorar nos termos a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa autorizada pela Anatel para a prestação de serviço móvel pessoal - SMP, a ser executada de forma contínua, conforme quantitativo e especificação constantes deste Instrumento.

Descrição	Quantidade	Período	Valor unitário mensal da linha de telefonia móvel	Valor mensal de 36 linhas de telefonia móvel	Valor total no período

Pacote de serviços - assinatura mensal de linha de voz, com ligações móvel locais VC1 e longa distância nacional - LDN - VC2 e VC3 para móvel-fixo e móvel-móvel Ilimitadas, envio de SMS, roaming nacional Ilimitado, acesso à caixa postal/secretária eletrônica Ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB, com tecnologia 2G/3G/4G ou Superior, em regime pós-pago, com fornecimento de SIM cards, para os cartórios eleitorais do Estado de Sergipe.	33	3/10/2024 a 26/4/2026 18 meses e 24 dias	R\$ 39,90	R\$ 1.316,70	R\$ 24.753,96
Pacote de serviços - assinatura mensal de linha de voz, com ligações móvel locais VC1 e longa distância nacional - LDN - VC2 e VC3 para móvel-fixo e móvel-móvel Ilimitadas, envio de SMS, roaming nacional Ilimitado, acesso à caixa postal/secretária eletrônica Ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB, com tecnologia 2G/3G/4G ou Superior, em regime pós-pago, com fornecimento de SIM cards, para os cartórios eleitorais do Estado de Sergipe.	36	27/4/2026 a 2/10/2026 5 meses e 6 dias	R\$ 39,90	R\$ 1.436,40	R\$ 7.469,28

Pacote de serviços - assinatura mensal de linha de voz, com ligações móvel locais VC1 e longa distância nacional - LDN - VC2 e VC3 para móvel-fixo e móvel-móvel Ilimitadas, envio de SMS, roaming nacional Ilimitado, acesso à caixa postal/secretária eletrônica Ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB, com tecnologia 2G/3G/4G ou Superior, em regime pós-pago, com fornecimento de SIM cards, para os cartórios eleitorais do Estado de Sergipe.	36	3/10/2026 a 2/10/2028 24 meses	R\$ 41,82	R\$ 1.505,52	R\$ 36.132,48
Valor global do Contrato - 3/10/2024 a 2/10/2028					R\$ 68.355,72

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, DO PREÇO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

(...)

3.4. O valor global do presente Contrato importa em R\$ 68.355,72 (sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco Reais e setenta e dois centavos), no período integral de vigência - 3/10/2024 a 2/10/2028, conforme tabela abaixo.

Descrição	Quantidade	Período	Valor unitário mensal da linha de telefonia móvel	Valor mensal de 36 linhas de telefonia móvel	Valor total no período
Pacote de serviços - assinatura mensal de linha de voz, com ligações móvel locais VC1 e longa distância nacional - LDN - VC2 e VC3 para móvel-fixo e móvel-móvel Ilimitadas, envio de SMS, roaming nacional Ilimitado, acesso à caixa postal/secretária eletrônica Ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB, com tecnologia 2G/3G/4G ou Superior, em regime pós-pago, com fornecimento de SIM cards, para os cartórios eleitorais do Estado de Sergipe.	33	3/10/2024 a 26/4/2026 18 meses e 24 dias	R\$ 39,90	R\$ 1.316,70	R\$ 24.753,96

Pacote de serviços - assinatura mensal de linha de voz, com ligações móvel locais VC1 e longa distância nacional - LDN - VC2 e VC3 para móvel-fixo e móvel-móvel Ilimitadas, envio de SMS, roaming nacional Ilimitado, acesso à caixa postal/secretária eletrônica Ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB, com tecnologia 2G/3G/4G ou Superior, em regime pós-pago, com fornecimento de SIM cards, para os cartórios eleitorais do Estado de Sergipe.	36	27/4/2026 a 2/10/2026 5 meses e 6 dias	R\$ 39,90	R\$ 1.436,40	R\$ 7.469,28
Pacote de serviços - assinatura mensal de linha de voz, com ligações móvel locais VC1 e longa distância nacional - LDN - VC2 e VC3 para móvel-fixo e móvel-móvel Ilimitadas, envio de SMS, roaming nacional Ilimitado, acesso à caixa postal/secretária eletrônica Ilimitado, franquia mínima de dados de 10 GB, com tecnologia 2G/3G/4G ou Superior, em regime pós-pago, com fornecimento de SIM cards, para os cartórios eleitorais do Estado de Sergipe.	36	3/10/2026 a 2/10/2028 24 meses	R\$ 41,82	R\$ 1.505,52	R\$ 36.132,48
Valor global do Contrato - 3/10/2024 a 2/10/2028					R\$ 68.355,72

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos financeiros a partir de 3 de outubro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original e no Primeiro Aditivo, no que não forem contraditórias.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Desa. Ana Lúcia Freire de Almeida dos Anjos
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

Carlota Braga de Assis Lima
Telefônica Brasil S. A.

Claiton Merg Carvalho
Telefônica Brasil S. A.



Documento assinado eletronicamente por **CLAITON MERG CARVALHO, Usuário Externo**, em 04/09/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, Usuário Externo**, em 14/09/2026, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS, Presidente**, em 15/09/2026, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1886047** e o código CRC **5C889BCA**.